



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Espírito Santo do Turvo - SP, de 03 de julho de 2017.

Ofício nº 063/2017

À

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo
Excelentíssima Senhora Presidente

Objeto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssima Presidente e Nobres Edis,

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo
www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br



Protocolo N.º 0060-2017
Projeto de Lei do Executivo 0012-2017
05/07/2017 11:20:21


Geizmaria de Oliveira Polito

Venho, pelo presente, encaminhar a essa digna CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO para apreciação do Projeto de Lei para fins de celebração de convênio com a Faculdade São Braz.

A celebração de referido convênio se apresenta relevante, eis que propiciará atividades concernentes à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

capacitação, treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos professores da Rede Municipal de Ensino promovidas pela Faculdade São Braz.

Saliente-se, ainda, e de acordo com a proposta manifestada através do ofício nº 0006/2017 de lavra da Faculdade outrora citada, os benefícios do convênio poderão se estender à população em geral, mediante o oferecimento de cursos de Pós-Graduação latu sensu, formação continuada, cursos de capacitação e palestras presenciais.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Ofício nº 0006/2017

Ref. Minuta de termo de convênio.

Curitiba, 19 de junho de 2017.

Ilustríssimo Prefeito Sr.º Afonso Nascimento Neto,

A Faculdade São Braz vem por meio deste firmar o interesse de parceria com o município de Espírito Santo do Turvo – SP conforme já manifestado pelo Termo de Convênio, com a seguinte propostas de benefícios:

Oferecer os cursos de Pós-Graduação Latu sensu, formação continuada, cursos de capacitação e palestras presenciais (a combinar previamente) para toda a população de Espírito Santo do Turvo. Será disponibilizado todos os anos bolsas de estudos a serem sorteadas entre os profissionais da rede municipal de educação e rede pública, os interessados na Pós-Graduação receberão o desconto de R\$ 31,00 reais por parcela (desconto para pagamento em dia). Para os cursos de Extensão 40hs, 100hs, 120hs e 200hs (a grade dos cursos serão apresentadas previamente a SME) também receberam desconto referente a pagamentos. Uma vez por ano será oferecido semanas pedagógicas de 40 horas de forma totalmente gratuita para todos os funcionários públicos, professores, educadores, auxiliares, serviços gerais e outros.

Dados da Faculdade:

Razão Social: São Braz Educacional LTDA ME

Sede: Rua Claudio Chatagnier n 112, Bacacheri – Curitiba-PR.

Responsável Comercial: Dayane Garcia Ferreira

Telefone: (41)99801-0626 / (41) 3123-9000 ramal 220.

E-mail: dayane@saobraz.edu.br

"Nós escolhemos fazer história por meio da
expansão do conhecimento"



FACULDADE
SÃO BRAZ

04

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e
consideração.



Vagner Cauneto

Diretor Comercial

14.683.991/0001-69

SÃO BRAZ EDUCACIONAL LTDA.

RUA CLAUDIO CHATAGNIER Nº 112
BACACHERI CEP 82520-590

CURITIBA - PR



Dayne G. Ferreira

Gerente de Expansão

02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 03 DE JULHO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A FACULDADE SÃO BRAZ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições legais que lhes
são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Espírito Santo do
Turvo/SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a
Faculdade São Braz, objetivando o oferecimento de cursos de Pós-Graduação
lato sensu, formação continuada, cursos de capacitação e palestras
presenciais para toda a população do município.

§ 1º - O convênio será celebrado em conformidade com a minuta anexa,
aprovada, que da presente lei faz parte integrante.

§ 2º - O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio de que
trata esta lei que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas à
consecução de suas finalidades.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das
dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1
06

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, aos 03 de julho de 2017.



Afonso Nascimento Neto

Prefeito Municipal